Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fl. 95v
l n.º 10

LEI Nº 1.440, DE 22 DE MAIO DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 12.300,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 12.300,00 (DOZE-MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), para atendimento das disposições contidas no Artigo 2º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar - nº 8, de 3 de dezembro de 1.970, que "Institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e dá outras providên---- cias".

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial-da verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - b) Serviços de Águas e Esgotos - 5-9 / 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.2.0.9.1 - Serviços em Regime de Programação Especial - 01 - Ampliação e melhoramentos nas redes de água e coletora de esgo-- tos: a) com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente